



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VII

Nº

205

DATA DE PUBLICAÇÃO

13 de maio de 2016

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
WILLIAM CEZAR DA SILVA	1369965	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	13/09/2015 a 12/10/2015	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
MARA LÚCIA MAGALHÃES	1939767	Bibliotecário - Documentalista	Licença para tratamento de saúde	14/03/2016 a 15/03/2016 e 22/03/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
TIAGO SOUZA BASTOS	2140201	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	23/03/2016 a 29/03/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
VALDILENA RAMME	2124848	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	23/03/2016 a 31/03/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
LUCAS DANELLI	1939198	Assistente em Administração	Licença por motivo de doença em pessoa da família	24/03/2016 a 07/04/2016	Artigo 83 da Lei 8112/90
MARCELO MACHADO MARTINS	1508076	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	24/03/2016 a 07/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
DRIELLY FONTANA	2141343	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	30/03/2016 a 04/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
ANA SÍLVIA ANDREU DA FONSECA	2937493	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	01/04/2016 a 30/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	0393814	Tradutor Intérprete	Licença para tratamento de saúde	01/04/2016 a 28/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
NIELSEN DE PAULA PIRES	0404135	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	04/04/2016 a 18/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
THELMA CHRISTINI WACHESKI	1298063	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	04/04/2016 e 20/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS	1902541	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	04/04/2016 a 28/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
RODRIGO DELFIM GUARIZI	2265923	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	05/04/2016 a 11/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
JULIANA KAFKA BILHA GEISLER	1854646	Técnico de Laboratório	Licença para tratamento de saúde	05/04/2016 a 15/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
SAMIRA ABDEL JALIL	1801735	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	08/04/2016 a 07/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
HELENA FERNANDA GRAF	1955752	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	11/04/2016 a 24/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
PAMELLA MUNIQUE DE OLIVEIRA PEPPER	2143947	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	11/04/2016 a 21/04/2016 e 25/04/2016 a 09/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
VANESSA SILVA DE SOUZA	2140705	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	12/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
DIANE CASSIA SEBEN	1826886	Nutricionista	Licença para tratamento de saúde	18/04/2016 a 26/04/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS	1661292	Administrador	Licença para tratamento de saúde	18/04/2016 a 17/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
ALINE THEODORO TOCI	1653503	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	19/04/2016 a 03/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
SALETE MARILDA GALLAS	2140407	Assistente em Administração	Licença para tratamento de saúde	19/04/2016 a 03/05/2016 e 05/05/2016 a 03/06/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
GABRIELA CANALE MIOLA	2144214	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	22/04/2016 a 21/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
DIANA ARAUJO PEREIRA	1619312	Professor do Magistério Superior	Licença para tratamento de saúde	26/04/2016 a 24/05/2016	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	2135759	Técnico em Assuntos Educacionais	Licença por motivo de doença em pessoa da família	27/04/2016 a 03/05/2016	Artigo 83 da Lei 8112/90

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 09 DE 06 DE MAIO DE 2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, com base no processo nº 23422.006869/2016-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico e a criação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado em Biociências da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA UNILA Nº 0832, DE 11 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de março de 2016, o servidor HENRIQUE RODRIGUES LEROY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692591, do encargo de Coordenador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Exame CELPE-Bras), designado por meio da Portaria UNILA nº 248/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 143, de 13 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0834, DE 11 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de março de 2016, o servidor HENRIQUE RODRIGUES LEROY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692591, do encargo de Coordenador do Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF, designado por meio da Portaria UNILA nº 249/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 143, de 13 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0843, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006841/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926961, do encargo de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, a partir de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0844, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora VALDILENA RAMMÉ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124848, do encargo de representante titular da língua francesa no Programa Idiomas sem Fronteiras, designada por meio da Portaria UNILA nº 405/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 24 de abril de 2015.

Art. 2º Dispensar o servidor MARCELO MARINHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1911619, do encargo de representante suplente da língua francesa no Programa Idiomas sem Fronteiras, designado por meio da Portaria UNILA nº 405/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 24 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0845, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 13.146/2015, o Decreto 3298/1999, Lei 8.112/1990, Lei 7853/1989 e o que consta no processo 23422.006907/2016-92,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Multiprofissional para acompanhamento do servidor público PCD – Pessoa com Deficiência, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Equipe Multiprofissional:

I – Avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor durante o estágio probatório;

II – Analisar os aspectos da deficiência do servidor e as condições de acessibilidade considerando a ergonomia, readaptação funcional e inclusão social;

III – Desenvolver ações de acompanhamento ao servidor público PCD ao longo da carreira na universidade, em parceria com o NAAI - Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão, e o CAAI – Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão, SADECA – Sessão de Acompanhamento e Desempenho e Carreiras e o DPVS - Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Equipe Multiprofissional:

I – Identificar, através de instrumento específico e/ou entrevista, qual é setor compatível com a condição do servidor PCD, para lotação ou remoção, emitindo parecer a respeito.

II – Verificar, durante o estágio probatório e a carreira do servidor público PCD, se o ambiente de trabalho apresenta condições de acessibilidade, dando ciência à chefia imediata do servidor, aos setores responsáveis pela administração, saúde, segurança do trabalho e NAAI, para que recomendem ou forneçam meios e equipamentos adequados para o desenvolvimento das funções do servidor PCD;

III – Orientar às chefias imediatas em torno dos aspectos de inclusão para o pleno desenvolvimento do trabalho do servidor público PCD e/ou nos casos em que haja dificuldade de realizar a avaliação do estágio probatório em decorrência da natureza da deficiência apresentada.

IV – Emitir parecer, quando solicitado pelos órgãos SADECA, NAAI, DPVS e PROGEPE;

V - Elaborar o plano de trabalho da Equipe Multiprofissional;

VI – Promover, em parceria com outras comissões, comitês, núcleos ou setores, campanhas no âmbito da inclusão e acessibilidade.

VII – Propor a participação do servidor PCD em programas de formação e qualificação;

VIII – Interar-se sobre as políticas públicas de trabalho, acessibilidade e inclusão;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Equipe Multiprofissional será composta por representantes dos servidores ativos da instituição, independentemente do tipo de vínculo com a Administração Pública Federal, capacitados na área das deficiências conforme segue:

I – um Médico do DPVS;

II – um representante do NAAI;

III – um Psicólogo indicado pela PROGEPE;

IV – um Assistente Social indicado pela PROGEPE;

V - um representante da SADECA;

Parágrafo Único – Nos casos em que o acompanhamento exigir, será convidado um profissional com competência técnica para atuar sobre a área da deficiência em questão ou que possua experiência nas atribuições do cargo ocupado pela PCD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Para o correto exercício de suas funções, esta Equipe Multiprofissional, no uso de suas atribuições, poderá sugerir alterações e revisões neste instrumento.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0846, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005869/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	de	IAPE	Data da Homologação	Resultado
PATRICIA LIBREZ	Revisora Textos	de	1997774	05/04/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0847, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.006817/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, à servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0848, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.004057/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA, Assistente em Administração, SIAPE 2129208, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0849, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000454/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0850, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.003827/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0851, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art.

10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.003869/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2828801, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0852, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.004787/2016-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCO AURELIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0853, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.004829/2016-91

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0854, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.006629/2016-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0855, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.006640/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCO AURELIO DEMARCO DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2172505, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0856, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.006660/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0857, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA MARIA DE SOUZA, Pró-Reitora de Extensão, SIAPE 1851747, para substituir o titular do cargo de Reitor *pro tempore*, código CD-1, no período de 16 a 19 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 134/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 199, de 01 de abril de 2016, onde se lê: ... no período de 14 de março a 20 de junho de 2016..., leia-se: ... no período de 14 de março a 25 de abril de 2016.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 192 DE 11 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO BATISTA ZANETTE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1142182, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, CD-3, no período de 23 a 27 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 193 DE 11 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2160054, como substituto da titular da função de chefe do Departamento de Atendimento à Saúde, FG-1, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2016.

Art. 2º Suspender o artigo 1º da Portaria PROGEPE nº 657/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 69, que designou a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAPE 1826882, como substituta do titular da função de chefe do Departamento de Atendimento à Saúde, código FG-1, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 194 DE 11 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONICA FERNANDES CANZIANI, Administradora, SIAPE 1322258, como substituta do titular da função de chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1, no período de 16 a 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 195, DE 11 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002589/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro, SIAPE 2145735, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência nos períodos de 07 de abril a 23 de Junho, de 04 de julho a 27 de setembro e de

03 de outubro a 20 de dezembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 196, DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007018/2016-42, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, da Divisão de Compras para a Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 197, DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007773/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador para o Departamento de Promoção e vigilância à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 198, DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007740/2016-87, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JAMILY CHARAO VARGAS, Pedagoga, SIAPE 2276758, da Pró-Reitoria de Graduação para o Departamento de Apoio acadêmico ao Aluno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 199 DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003875/2016-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 17 de março de 2016, a servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga, SIAPE 2297141, correspondente ao Curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 200 DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002113/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 21 de março de 2016, a servidora KAREN LORAINÉ KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, correspondente ao Curso de Especialização em Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 201 DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002142/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 17 de fevereiro de 2016, a servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, correspondente ao Curso de Especialização em Marketing Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 202, DE 12 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007805/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659, da Divisão de Apoio Às Comissões Institucionais para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 203 DE 11 DE MAIO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, como substituta da titular da função de chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3, no período de 12 a 14 de abril de 2016.

Art. 2º Convalidar os atos praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 61, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 18/2016, firmado com a empresa DIAGNÓSTICOS MÉDICOS MAROJA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames periódicos nos servidores ativos da UNILA e naqueles nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diane Cassia Sebben, Nutricionista, SIAPE 1823886, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal,

trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Maryellen Dornelles Zarth, Enfermeira, Siape 2139463, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador; e Liane Maria Tavares Gouvea, Médica, Siape 1674189, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva, Técnico em Contabilidade, Siape 2150041, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

CRISTIAN FABIO TYMUS

PORTARIA PROAGI Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016,

publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição da servidora CLARIENE APARECIDA MODENA DE FREITAS, Administradora, Siape 2154171, pelo servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2142146, como membro suplente da Comissão Especial de Licitação no Processo Administrativo nº 23422.009925/2015-45 que visa a contratação de empresa para execução de ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – EVTEA da obra do campus universitário da UNILA, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, instituída pela Portaria PROAGI nº 28 de 22 de Março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 63, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do servidor CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro Mecânico, Siape 2143312, pelo servidor EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, matrícula Siape 2164051, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação no Processo Administrativo nº 23422.009927/2015-34 que visa a contratação de empresa especializada para execução de OBRAS ESTRUTURAIS E DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNILA, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, instituída pela Portaria PROAGI nº 58 de 13 de Abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 64, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. MARIA DAS GRAÇAS CLEOPHAS PORTO, Matrícula SIAPE 1832774, RG 1791985 SSP/PB, nº registro CNH 02901166199;

II. DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ, Matrícula SIAPE 2125618, RG 84607819 SESP/PR, nº registro CNH 04296116618;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Matrícula SIAPE 1924802, RG 7191086-5 SESP/PR, nº registro CNH 00421596494;

II. FERNANDO OTREMBA, Matrícula SIAPE 2160764, RG 7563303-3 SESP/PR, nº registro CNH 00358539949;

III. ROSE CLER OBREGAO LOPES, Matrícula SIAPE 1955737, RG 7724836-6 SESP/PR, nº registro CNH 02271204933;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROEX/UNILA, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria PROGEPE no. 033, de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA no 481, de 03 de setembro de 2012, e conforme item 6.1 do Edital PROEX 20/2016, 10 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora da CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2016.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, sob presidência do primeiro, os membros:

I – ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851747

II – ALLINE RIBEIRO MELO, Assistente em Administração, SIAPE 2193441

III – DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860

IV – KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019

V – RENATA SILVA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 904848

VI – ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827

VII – SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447

Art. 3º A Comissão ficará responsável, durante o período de 23 a 30 de maio de 2016, pela avaliação dos trabalhos submetidos ao Edital Proex 20/2016, de 10 de maio de

2016.

Art. 4º A esta Comissão compete:

I. avaliar os trabalhos submetidos segundo os quesitos previamente estabelecidos na “Tabela de Pontuação” constante do Item 6.3 do Edital PROEX 20/2016.

II. verificar o cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos no Item 3 do Edital PROEX 20/2016.

Art. 5º A Comissão poderá desclassificar as propostas que sejam apresentadas com os vícios constantes no item 6.2 do Edital PROEX 20/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA

EDITAL PROEX 19/2016, de 20 de abril de 2016

EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE

VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado final no âmbito do Edital PROEX 08/2016, de 24 de março de 2016, nos termos a seguir:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

	Nome	Nota	Classificação vocal
01	Febe Mariana Aguirre	10,0	Soprano
02	Pariya Moslehi	10,0	Mezzo Soprano
03	Sofia Leandro Ferreira	10,0	Soprano
04	Valéria Ferreira da Silva	9,5	Soprano
05	Bruna Nunes Vieira	9,2	Soprano
06	Maria Cristina de Nadai	8,7	Soprano
07	Fabiana Aparecida Dias Ferreira Campos	8,5	Mezzo Soprano
08	Magnus Ricardo de Gois	8,5	Barítono
09	Nara Nani	8,5	Mezzo Soprano
10	Marcos Vinicius Batista Lima	8,25	Barítono
11	Natália Aparecida Carvalho da Conceição	7,8	Soprano
12	Caio César de Assunção	7,5	Barítono
13	Oeber Izidoro Pereira	7,4	Tenor
14	Julierton Marques da Silva	7,25	Tenor
15	Richard Luiz Ferreira Campos	7,25	Contratenor
16	Gabrieli Guadalupe Siqueira da Silva	7,0	Soprano
17	Maria Eduarda Matos	7,0	Soprano
18	Walmicio Luiz	7,0	Barítono
19	Maria Claudina de Farias	7,0	Contralto
20	Mariana Gomes de Oliveira	7,0	Contralto

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A participação como voluntário no Coral TODOCANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

2.2 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

2.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado no Instituto Federal Catarinense, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, divulga a presente chamada pública objetivando a seleção interna de propostas, nos seguintes termos:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo proceder à seleção interna de propostas voltadas à apresentação de trabalhos, no âmbito da extensão universitária, a serem submetidos ao 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

1.2 Podem submeter propostas participantes de ações de extensão em curso no ano de 2016, devidamente inscritas no SIGAA, desde que atendam à temática definida pela Comissão Organizadora do 34º SEURS: “Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais”.

1.3 As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de padronização previamente estabelecidas pela Comissão Organizadora, disponíveis no site do [34º SEURS](#) e neste Edital.

1.4 Caso haja disponibilidade orçamentária, a PROEX poderá viabilizar apoio para participação no evento aos discentes que compõem a equipe de trabalho, nos termos da Resolução n. 16/2013 do CONSUN, de 30 de agosto de 2013, e edital específico.

2 DAS PROPOSTAS

2.1 Serão selecionados internamente até 16 (dezesesseis) trabalhos para representar a UNILA no evento, conforme definições da Comissão Organizadora do 34º SEURS, somente na modalidade Apresentação Oral, consistente em relato de até 15 (quinze) minutos, com 05 (cinco) minutos para questionamentos, feito por até 02 (duas) pessoas, preferencialmente discentes.

2.2 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida aqui como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.3 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Inclusão Social;

V – Educação;

VI – Meio Ambiente;

VII – Saúde;

VIII – Tecnologia e Produção;

IX – Trabalho.

3 DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1 Todas as propostas submetidas, desde que enquadradas na modalidade descrita no item 2.1, deverão

obedecer a critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme segue (vide modelo fornecido no Anexo I e disposições no [site](#) do evento):

I – deverão ser anexados no formulário eletrônico de submissão dois documentos (Anexo I), um em formato *.pdf e outro em formato *.odt, com margens de 3 cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito, com extensão mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) páginas (incluindo referências bibliográficas), não numeradas e formatadas para impressão em papel A4. Quando for o caso, deverá ser anexado o termo de ciência (Anexo II);

II – o trabalho deverá conter os seguintes itens:

a) título da ação – deverá ser escrito em português, maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;

b) área temática da ação – deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), indicando uma das 8 (oito) áreas trabalhadas na Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);

c) nome completo do coordenador da ação – grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo constar entre parênteses “Coordenador da ação de extensão”;

d) nome completo dos autores – grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva identificação;

e) notas de rodapé – fazer referência (1) ao coordenador/a da Ação com sua titulação, Unidade, Instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: Curso e/ou Unidade e Instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

f) palavras-chaves – deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 04 (quatro) palavras separadas por vírgula;

g) resumo – deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 (trezentas) palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e conclusões;

h) contexto da ação – deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto e os objetivos, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

i) detalhamento das atividades – a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem. As grandezas deverão ser expressas no Sistema Internacional (SI), e a terminologia científica (incluindo a nomenclatura e os símbolos gregos) deverá seguir as convenções internacionais de cada área em questão;

j) análise e discussão – neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas duas tabelas,

figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

k) considerações finais;

l) agradecimentos – opcional;

m) referências – em ordem alfabética, alinhadas à esquerda.

3.2 A proposta deverá seguir estritamente às regras entabuladas no item 3.1 e Anexo I sob pena de desclassificação.

4 DA EQUIPE DE TRABALHO

4.1 A equipe de trabalho será composta por até 02 (dois) membros, assim denominados:

I – Proponente: responsável pela submissão da proposta e por sua coordenação;

II – Participante: responsável pelo apoio na execução do trabalho.

§ 1º Os componentes da equipe de trabalho deverão estar cadastrados junto ao SIGAA como membros da equipe (coordenador, coordenador adjunto, bolsista ou voluntário) de ação de extensão já realizada ou em processo de realização no ano de 2016, a qual também deverá estar devidamente registrada junto ao referido sistema.

§ 2º O proponente, independentemente de estar inscrito junto ao SIGAA como coordenador, será doravante considerado o responsável pela apresentação da ação durante o 34º SEURS.

§ 3º Em caso de equipe com duas pessoas, pelo menos um dos componentes deverá ser, obrigatoriamente, discente.

4.2 As propostas que não constarem como membro da equipe o Coordenador originário da ação, denominado no SIGAA, deverão anexar ao formulário eletrônico de submissão um termo de ciência e aceite de apresentação, conforme modelo fornecido no Anexo II, sob pena de desclassificação.

4.3 Poderá ser proponente ao presente Edital o servidor docente ou técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UNILA, bem como discente regularmente matriculado junto à graduação ou pós-graduação da instituição, desde que atenda ao disposto no § 1º do item 4.1.

4.4 Cada membro de equipe poderá submeter apenas 01 (uma) proposta.

§ 1º É vedada a participação do membro de equipe, seja proponente ou participante, em mais de uma proposta.

§ 2º Caso haja mais de uma proposta inscrita por membro de equipe, será considerada como válida apenas a última submetida.

4.5 O proponente que apresente pendências com a PROEX (não entrega de relatórios de ações de extensão e prestação de contas, prevista pelos editais do PROFIEX, editais de seleção de ações de extensão e bolsistas, bem como de diárias e passagens) terá sua proposta desclassificada.

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser cadastradas pelos proponentes única e exclusivamente via sistema Inscreva da UNILA, disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/events/335/subscriptions/new>, no período de 11 a 23 de maio de 2016, até as 9h da manhã.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tão pouco fora do prazo definido neste Edital.

5.2 O cadastro da proposta no sistema é de inteira responsabilidade do proponente, sendo fundamental o

correto preenchimento dos campos, especialmente os obrigatórios.

5.3 Já no ato da submissão o proponente deverá anexar no sistema Inscreva, sob pena de desclassificação:

I – formulário da proposta, conforme Anexo I, em formato *.pdf;

II – formulário da proposta, conforme Anexo I, em formato *.odt;

III – caso o coordenador da ação não seja participante da equipe, termo de ciência e aceite de apresentação, conforme Anexo II.

6 DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A seleção e classificação interna das propostas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação, especialmente nomeada pela PROEX para esse fim, composta por 07 (sete) membros constantes do quadro efetivo de servidores docentes e técnicos-administrativos da UNILA.

6.2 Será desclassificada a proposta:

I – que não atenda ao tema central do evento, de acordo com o item 1.2 do presente Edital

II – que não se enquadre na modalidade definida no item 2.1 do presente Edital;

III – que não observe o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital;

IV – que não formate seu trabalho de acordo com as normas contidas no item 3 do presente Edital;

V – que exceder o limite de propostas por proponente, tomando-se como válida a última submetida, conforme item 4.4;

VI – do proponente que apresentar pendências com a PROEX, conforme definido no item 4.5 do presente Edital;

VII – que não observe o disposto nos itens 5.1 e 5.3 do presente Edital.

6.3 A classificação das propostas submetidas ao presente Edital será feita conforme pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação, consoante os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
	Critério	Pontuação Máxima
1	Impacto social	20,0
2	Contexto da ação	15,0
3	Objetivos e metas	15,0
4	Análise do público-alvo	15,0
5	Metodologia utilizada	15,0
6	Resultados mensuráveis quantitativos e qualitativos	10,0
7	Natureza acadêmica	10,0
Total de Pontos		100

6.4 A análise da proposta pela Comissão de Avaliação não se limita aos critérios elencados na tabela do item 6.3, podendo estender-se aos demais requisitos deste Edital.

6.5 A pontuação atribuída à proposta será calculada por meio da somatória dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no item 6.3.

6.6 Será reprovada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis (100 pontos).

6.7 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos:

I – “1 - Impacto social”;

II – “2 - Contexto da ação”;

III – “3 - Objetivos e metas”;

- IV – “4 - Análise do público-alvo”;
 V – “5 - Metodologia utilizada”;
 VI – “6 - Resultados mensuráveis quantitativos e qualitativos”;
 VII – Ordem de submissão.

6.8 Somente serão encaminhadas ao 34º SEURS as 16 primeiras propostas classificadas, ficando como suplentes as demais, em caso de eventual desistência.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da seleção interna, conforme sistemática descrita no item 6 deste Edital, será publicado no dia 01 de junho de 2016 constando a classificação em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída às propostas.

7.2 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

7.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no dia 02 de junho de 2016, até as 23 horas e 59 minutos, por meio do formulário constante no Anexo III, a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio e prazo estabelecidos no *caput*.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

7.4 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

7.5 A ordem de classificação do resultado preliminar poderá ser alterada após a análise dos recursos.

7.6 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado no dia 03 de junho de 2016.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do Edital	10/05/16
02	Prazo para submissão das propostas	11 a 23/05/16, até as 9h da manhã
03	Seleção interna das propostas	23 a 30/05/16
04	Divulgação do resultado preliminar	01/06/16
05	Período para submissão dos recursos	02/06/16, até as 23h59
06	Divulgação do resultado final	03/06/2016
07	Orientações gráficas às propostas selecionadas	06/06/2016
08	Submissão das propostas selecionadas ao 34º SEURS	07 a 09/06/2016

9.1 Ao submeter a proposta ao presente Edital o proponente obriga-se a observar suas disposições, bem como o disciplinado no [site](#) oficial do evento.

9.2 A desistência de apresentação do trabalho submetido e classificado, sem motivo justificado, implica pendência com a PROEX.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 A PROEX não autorizará a submissão ao 34º SEURS de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

9.5 Este Edital rege exclusivamente a seleção de trabalhos no âmbito da extensão, não se destinando à concessão de recursos para transporte e/ou hospedagem. Parágrafo único. A aprovação de propostas submetidas ao presente Edital não obriga a PROEX/UNILA a

disponibilizar recursos para arcar com quaisquer despesas dos participantes ao longo dos dias de realização do 34º SEURS.

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
 Pró-Reitora de Extensão

Obs.: Anexos disponíveis em:

<https://www.unila.edu.br/extensao/editais>

EDITAL CEL Nº1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 824, de 05 de maio de 2016, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento (CCE), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº824, de 05 de maio de 2016.

2.2 A CEL é composta por:

I – GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior (presidente);

II – GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR, Professora do Magistério Superior (membro);

III – RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior (membro);

IV – ISIS DECHECHI BATISTA, Discente (membro).

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;

III – Supervisionar a campanha eleitoral;

IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;

V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;

VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;

VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

IX – Decidir sobre os casos omissos;

X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico coordenacao.cies@unila.edu.br em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser:

I – Professores efetivos da UNILA;

II – Professores concursados para área específica de Economia;

III – Ser atuante no CCE;

IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 Se o CCE não apresentar candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso.

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CCE no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

I – 70% (setenta por cento) para docentes;

II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da

categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e brochês;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 30 de maio de 2016, das 14:00 às 22:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato a coordenador e vice-coordenador de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 31 de maio de 2016:

I – A apuração será iniciada às 10h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, Sala de reuniões do ILAESP.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail da CEL (coordenacao.cies@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>) e, posteriormente, no Boletim de Serviço.

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO I

CALENDRÁRIO ELEITORAL	
Publicação do edital	12/05/2016
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 15/05/2016 às 18h00
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	16/05/2016
Recebimento das inscrições de candidaturas	De 17/05/2016 até 19/05/2016

Publicação das candidaturas	20/05/2016
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	21/05/2016
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	23/05/2016
Homologação Final das candidaturas	23/05/2016
Realização da consulta pública	30/05/2016 das 14h até 22h
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	31/05/2016
Recebimento de recursos quanto aos resultados	01/06/2016 às 18h00
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	02/06/2016
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	02/06/2016

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Nome do candidato a coordenador(a):
Nome do candidato a vice-coordenador(a):
Assinatura do candidato a coordenador(a):
Assinatura do candidato a vice-coordenador(a):
Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL/CCE): () Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência:
Obs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgar no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

ANEXO III

LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES DO CCE

Lista de Docentes	Eleitor	Elegível
FERNANDO CORREA PRADO	X	X
GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR	X	
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA	X	
HENRIQUE COELHO KAWAMURA	X	X
JUAN AGULLO FERNANDEZ	X	
LUCIANO WEXELL SEVERO	X	X
LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR	X	
MARCELA NOGUEIRA FERRARIO	X	X
MARCOS AURELIO ANDRADE ROCHA	X	X
MARIA ALEJANDRA NICOLAS	X	
MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	X	
PEDRO MARCELO STAEVIE	X	X
RODRIGO CANTU DE SOUZA	X	X
RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA	X	
SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS	X	X
WOLNEY ROBERTO CARVALHO	X	X

Lista de Eleitores Discentes
ABILIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA
AGATHA BONFIM PIMENTEL
ALAN ARIEL FRETZ BOBADILLA
ALEF CHRISTIAN APRIGIO BEZERRA
AMANDA MAGENIS DESIDERIO
AMANDA MARIA BELEN GARAYO MERELES
ANA CAMILA BURGOS ZELAYA
ANA MARICELA ROA GALEANO
ANDRE FELIX ALVES
ANDREY LOURENCO GARCIA
ANDREZZA CAROLINE BONKEVICH SUZIM
ANGELA YADIRA ALVIA JAMA
ANGÉLICA MARÍA VILLALBA
ANNA FLORENCIA DIAZ SEGOVIA
ANTHONY JOHN PALACIOS HUACHACA
ANTONELLA LUCIA FORRISI ROMANACH
ANTONIO PAULO BARBOZA
ARMANDO BENJAMÍN URIBE PÉREZ
ARNALDO GONZÁLEZ AGUILERA
BALMORE ALIRIO CRUZ AGUILAR
BRAYAN HUASKAR JIMENEZ VARGAS
CARLOS ALBERTO RAMOS TORRES
CHIARA BELEN DENIS CHAMORRO
CLAUDIO MAGALHÃES SANTANA
CONSTANZA NAYADETH FERREIRA PACHECO
DANIELA ANDREA SALAZAR RODRIGUES
DARWIN ALEJANDRO SOTO DIAZ
DAYANA SIDNEY APAZA LIMACHI
DEBORA KASSEM BUTURI
DEISY EMILCE VERA FLORENTIN
DEMEN TOUSSAINT
DENIS ANTÔNIO SILVA
DENIS BATISTA DOS SANTOS
DERLIS ROLON ALGARIN
DEYSI LISSETH CHANCHAY CASTRO
DIANA PATRICIA JACQUET ESTIGARRIBIA
EDER JOSUE SAENZ PACAVITA
EDUARDO VERRI DE CASTRO
ERICA LUCIA HEREDIA TOAQUIZA
ERIKA JOHANA VACCA LEON
EVEN LIMA MOTA
FANY DIALENY PINEDO DELGADO
FATIMA RAQUEL CABRAL ESTIGARRIBIA
FEDNEL SAINTIL
FRANCISCO JAVIER SOSA AYALA
GABRIEL VENANCIO DE MOURA
GHISLEIN SOLEDAD SANDOVAL SAN MARTIN
GIAN CARLO GIOVANNETTI CASALINS
GIANNA LISSETTE LEON PLUA
GLÓRIA SILVANA AGÜERO MOREL
GREGORIO HERNANDO MAIZARES MUÑOZ
GREGORIO REINALDO MAMANI FLORES
GUILHERME SILVA GARCIA
GUILLERMO BARTOLO TANGUILA GREFA
HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO
HENRIQUE LACERDA ARRUDA

HIAGO RICARDO DE MELLO FRANCISCO
ISABELA TRAVASSO BAHIA
ISABELLE BARBOSA SALLES RIBEIRO
ISIS DECHECHI BATISTA
IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA
JACKSON FRANCISCO DE LIMA XAVIER
JAQUELINE RIBEIRO ALVES DE AZEVEDO
JEFFERSON STEVE CANTENO TORRES
JESÚS CALDERÓN BARRANCOS
JHENIFER MERYELEN FERMINO
JOEL DAVID PEREIRA GAYOSO
JONATHAN MAGNO MONTEIRO
JORGE MATEO ROJAS CACERES
JOSÉ ABRAHAM DÍAZ MORÁN
JOSE AUGUSTO ALCARAZ
JOSE CARLOS MARTINEZ OÑATE
JOSE MARIA GARCETE GARCIA
JUAN ANDRÉS CAÑON AYA
JULIA SCAPPINI MACHADO
KAREN MILENA CHAVEZ AGUILAR
KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCÓN FERRÚA
KELSON FELIPE TRENTO
LAURA MABEL MASSI
LEANDRO RUDAS MEDINA
LEIDY LORENA CASTELLANOS ROJAS
LILIANA ESTHER ZABALETA ROJAS
LILIANA RAQUEL ARANDA RIQUELME
LISETE BARBOSA
LIZ MARIELA NUÑEZ
LUANA GODOI LINS
LUCAS EMANOEL MOURA DE LIMA
LUIS CARLOS MOREL SOSA
MANUEL HUMBERTO TRIM
MARCELE DE FREITAS BATISTA
MARCIA ANGELA DAHMER QUINZANI
MARCOS VINICIUS IGLESIAS
MARÍA FÁTIMA AYALA GODOY
MARÍA FÁTIMA GONZÁLEZ TORRES
MARIA FERNANDA VELEZ INTRIAGO
MARIA JEANNIA EMILIE BEAUBRUN
MARIA LUÍSA TEIXEIRA
MAYARA APARECIDA GOMES
MICAELA ISABEL LARUTA MAMANI
MOHAMAD ABDUL HUSSEIN SOUEID
OTAVIO AUGUSTO COSTA
PAULA DE SOUSA CONSTANTE
PAUL ROGER TORRES SILVA
PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA
PEDRO SEBASTIAO OLIVEIRA SILVA
RAIME ROLANDO RODRÍGUEZ DÍAZ
RAPHAELLA KARINE NASCIMENTO E SILVA
RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA
REBECA MIRIAN GRACIELA GALEANO
RENAN CARLOS PEIXOTO SOUZA
RENATO HASEGAWA DENTE
RICARDO GRIAO DA SILVA
ROBERTO RIBEIRO DOS REIS
RODRIGO FERNANDO HUATATOCA GREFA
ROSSANA SILGUERO BENITEZ

SANDRA ELIZABETH ZACARIAS DOLDAN
SILVIA APAZA CANAVIRI
STEPHAT PIERRE
THALES RAMOS DA SILVA
VICENTE CABRAL VERA
VICTOR NASCIMENTO GALVÃO
VILMA AGUILAR CORDOVA
VITTORIA VAUCHER PAULO
WIKELSON DORSAINVIL
WILSON ERLAND CABRERA HUANCA
WILSON GARCIA VALIENTE
YAGO CAMARGO COVIELLO
YAN VAZ DE MELO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CCE
Nome do Requerente: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente
Recurso em relação à situação de: <input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> elegível
Descrição do recurso:
CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da CEL/CCE) <input type="checkbox"/> Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência: